

PORTARIA Nº 15.776, DE 14/03/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>
Terezinha Bernarda de Oliveira	2404	Totalidade 01/03 a 30/03/19	15.735/19	2017/2018	30
Adailson Alves Pereira	29178	Totalidade 01/03 a 30/03/19	15.734/19	2018/2019	30
Rolano Rodrigues Campos	1110	Totalidade 01/03 a 30/03/19	15.734/19	2018/2019	30
Maria da Penha Cordeiro	751	Totalidade 01/03 a 30/03/19	15.734/19	2018/2019	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Março de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal